



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 64102/2021-GP

O Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 066971/2020.

Considerando a Resolução n.º 325, de 29 de junho de 2020, que institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021/2026, aplicável dos Tribunais, com possibilidade de revisão periódica;

Considerando a Resolução n.º 1452/2021-TJAP, de 30 de junho de 2021, que instituiu o Plano Estratégico 2021-2026, bem como o Comitê de Governança e Gestão Estratégica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a portaria n.º 63732/2021-GP, que designou os componentes do Comitê de Governança e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Amapá, nos termos do Artigo 4º, incisos de I a VII da Resolução n.º 1452/2021-TJAP, conforme segue:

- a) Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- b) Desembargadora CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- c) Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amapá;
- d) Juiz de Direito Auxiliar da Presidência NILTON BIANQUINI FILHO, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;
- e) Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça ANDRÉ GONÇALVES DE MENEZES, indicada pelo Corregedor-Geral da Justiça;
- f) ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA, Diretor-Geral;
- g) JOÃO DE SOUZA TRAJANO, Assessor de Planejamento e Organização.

Art. 2º O Comitê de Governança e Gestão Estratégica será presidido pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e, na sua ausência, por seu Substituto Regimental ou o Juiz mais antigo, integrante do Comitê, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 4º da Resolução n.º 1452/2021-TJAP/2021-TJAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônica.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2021.

  
Desembargador ROMMEL ARAÚJO  
Presidente

